O Vereador **VAGNER CHEFER** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 1711/2025

Indica-se que seja encaminhado expediente ao Senhor Prefeito, Gustavo Botogoski para que determine à Secretaria Municipal competente, o estudo de viabilidade para que institua penalidades administrativas mais rigorosas para pessoas que descartem entulho, móveis, caliça, lixo e resíduos em locais inapropriados, como terrenos baldios, vias públicas e margens de rios, no Município de Araucária.

JUSTIFICATIVA

O descarte irregular de resíduos tem se tornado uma prática comum em diversas regiões da cidade, gerando sérios transtornos à população, como proliferação de doenças, entupimento de galerias pluviais, degradação ambiental e desvalorização de áreas urbanas.

A proposta é que a futura legislação preveja, além de multas administrativas expressivas, a possibilidade de apreensão do veículo flagrado no ato do descarte e a suspenção da Carteira Nacional de Habilitação por até 30 dias, nos casos devidamente comprovados. Essas medidas visam coibir a prática, punir com rigor os infratores e promover maior responsabilidade ambiental.

Além das penalidades, é fundamental que o Município invista em campanhas educativas e amplie os canais de denúncias, facilitando a participação da população no combate a esse crime ambiental.

Câmara Municipal de Araucária, 16 de Maio de 2025

VAGNER JOSÉ CHEFER
16/05/2025 17:09:05
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

VAGNER CHEFER

VEREADOR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/05/2025 17:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6b967487da218.